



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do artigo 89 da Constituição Estadual, Promulga parte vetada da Lei nº 8.085, de 28 de dezembro de 2018, especificamente o artigo 13, publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de dezembro de 2018.

LEI Nº 8.085, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARTE VETADA PELO GOVERNADOR DO ESTADO E MANTIDA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, DO PROJETO DE LEI Nº 686/2018, SANCIONADO PELA LEI Nº 8.085, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, ESPECIFICAMENTE O ARTIGO 13, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, INSTITUI O PROGRAMA CONTRIBUINTE ARRETADO, CONCEDE REMISSÃO, ANISTIA E REINSTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO ICMS, ALTERA AS LEIS ESTADUAIS NºS 5.900, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996, 6.323, DE 3 DE JULHO DE 2002, E 4.418, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CAPÍTULO I
DO PROGRAMA CONTRIBUINTE
ARRETADO**

Art. 1º (...)

.....

.....

**CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ESTADUAL Nº 6.771,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006**

Art. 13. O artigo 87, da Lei Estadual nº 6.771, de 2006, passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

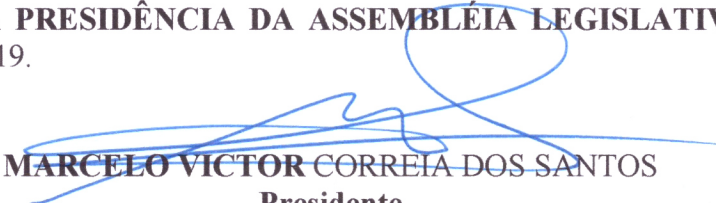
“art. 87-

Parágrafo único – A inscrição da Dívida Ativa tem que refletir exatamente os dados apurados do lançamento tributário, inclusive com relação a identificação da sujeição passiva, sob pena de nulidade do ato administrativo”.

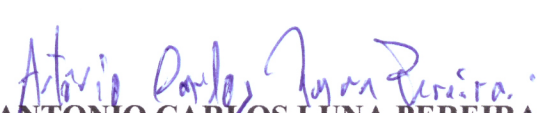
(...)

.....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 08 de maio de 2019.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em 08 de maio de 2019.


ANTONIO CARLOS LUNA PEREIRA
Diretor Geral, substituindo.